



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 79/PROGRAD/UFFRS/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O GRUPO PET PRÁXIS, *CAMPUS* ERECHIM

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFRS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 442/GR/UFFRS/2020, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de bolsistas e voluntários para o Grupo PET/Conexões de Saberes Práxis – Licenciaturas, do Programa de Educação Tutorial – PET, *Campus* Erechim.

1 DOS OBJETIVOS DO PET (Portaria 343/2013, Artigo 2º)

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2 DOS OBJETIVOS DO PET/Conexões de Saberes (Práxis – Licenciaturas)

2.1 O PET/Conexões de Saberes (Práxis – Licenciaturas) do *Campus* Erechim é um grupo que desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão, voltado a estudantes oriundos(as) de comunidades populares regularmente matriculados(as) nos Cursos de Licenciatura em Ciências Sociais, Filosofia, História, Geografia, Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza e Pedagogia.

2.2 Seu objetivo principal é possibilitar aos jovens de baixa renda e origem popular estudantes na universidade o desenvolvimento de suas capacidades de produção de conhecimento, em consonância com seus saberes próprios, formando-os para intervir como atores das políticas públicas, tanto na UFFRS – *Campus* Erechim como nos seus territórios de origem, contribuindo para a reflexão sobre o ingresso e permanência qualificada de setores populares no Ensino Superior.

2.3 O tema principal de ensino, pesquisa e extensão deste grupo tutorial é a Educação Popular.

3 ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

3.1 São deveres do estudante bolsista e do voluntário (Artigo 18º da Portaria MEC nº 976/2010):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - participar de todas as atividades programadas pela professora tutora;
- III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista ou voluntário do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3.2 Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista (Artigo 21º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013).

3.3 Os estudantes não bolsistas terão, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencham os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Artigo 21º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013).

4 INFORMAÇÕES GERAIS

4.1 O estudante que candidatar-se para bolsista do PET/Conexões de Saberes do *Campus* Erechim deverá observar, de acordo com o Edital nº 9 MEC/SESu/SECAD/2010, os seguintes requisitos:

- I - estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura da UFFS – *Campus* Erechim: Licenciatura em Ciências Sociais, Filosofia, História, Geografia, Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza e Pedagogia, entre o 1º e o 7º semestre do curso, considerando o semestre letivo 2025/2;
- II - ter disponibilidade para dedicar 20h semanais às atividades do programa, não acumulando com qualquer outra bolsa de ensino, pesquisa e extensão;
- III - participar de entrevista com a Comissão de Seleção de Bolsistas PET/Conexões de Saberes Práxis – Licenciaturas 2025;
- IV - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, na Portaria n. 343, de 24 de abril de 2013, bem como no Manual de Orientações Básicas – MOB (<http://portal.mec.gov.br/pet/232-programas-e-aco-es-1921564125/pet-programa-de-educacao-tutorial-645721518/12228-manual-de-orientacoes-pet>).

4.2 Para maiores informações, acompanhar publicações no blog <https://petconexoesdesaberes-uffrs.blogspot.com/> e contatar a Comissão de Seleção de Bolsistas PET/Conexões de Saberes Práxis - Licenciaturas 2025 por meio do e-mail petpraxiserechim@gmail.com.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato à bolsa do PET o conhecimento e o cumprimento deste Edital.

5 VAGAS

5.1 ~~Estão abertas para seleção 8 (oito) vagas para alunos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura do *Campus* Erechim, distribuídas da seguinte forma:~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5.1 Estão abertas para seleção 10 (dez) vagas para alunos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura do *Campus* Erechim, distribuídas da seguinte forma: **(RETIFICADO PELO EDITAL Nº 81/PROGRAD/UFFS/2025)**

I - 4 (quatro) vagas para bolsistas (com recebimento de bolsa mensal);

II - 6 (seis) vagas para voluntários (sem recebimento de bolsa mensal).

5.2 Cumpridas as exigências legais do Programa, o bolsista poderá permanecer até a conclusão de seu curso de graduação, fazendo jus à certificação oficial.

§1º - Voluntários que ingressarem no programa poderão passar para a condição de bolsista quando bolsas ficarem disponíveis.

§2º - Com a disponibilização de bolsas, voluntários já atuantes no programa serão contemplados prioritariamente.

5.3 Ficam reservadas 2 (duas) vagas para bolsista para candidatos autodeclarados indígenas, com deficiência e autodeclarados negros, de acordo com a classificação no processo seletivo.

5.4 Ficam reservadas 3 (três) vagas para voluntários para candidatos autodeclarados indígenas, com deficiência e autodeclarados negros, de acordo com a classificação no processo seletivo.

6 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1 Para participar do processo de seleção o licenciando deverá se inscrever (1ª etapa) via correio eletrônico (petpraxiserechim@gmail.com), anexando a ficha de inscrição (ANEXO I), a Carta de Intenções (ANEXO II) e os documentos previstos no tópico 6.3 deste Edital.

6.2 O período de inscrições é de 01 a 15 de outubro de 2025.

6.3 Documentação para inscrição:

I - documento comprobatório de matrícula e frequência no Curso de Licenciatura da UFFS – *Campus* Erechim e histórico de notas (histórico escolar) – disponível no Portal do Aluno;

II - Cópia de documentos: RG e CPF;

III - Comprovante de residência.

6.4 Para a comprovação de residência serão aceitas contas de luz ou água. Caso o titular da conta não seja o candidato, apresentar declaração comprovando o local de moradia.

6.5 Não serão aceitos cópias e documentos ilegíveis ou com rasuras, podendo o candidato ser desclassificado caso apresente documentos nestas condições.

6.6 Os documentos dispostos no tópico 6.1 e 6.3 I, II e III deverão ser enviados, digitalizados, via e-mail (petpraxiserechim@gmail.com) em arquivo único (formato pdf).

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será baseada nos seguintes fatores, a partir dos quais será aferida a indicação do estudante para bolsista ou voluntário:

I - envio, via e-mail, de Carta de intenções e demais documentações;

II - participação em entrevista presencial com a Comissão de Seleção de Bolsistas PET/Conexões de Saberes (Práxis – Licenciaturas) 2025, na sala 204A do Bloco A da UFFS *Campus* Erechim.

7.2 Todas as informações acerca das etapas que constituem o processo seletivo serão postadas no blog do Grupo PET Práxis (<https://petconexoesdesaberes-uffs.blogspot.com/>) e divulgadas nas demais redes sociais do Grupo.

8 PARÂMETROS DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

8.1 Os candidatos homologados no processo seletivo serão avaliados em duas etapas com seus respectivos pesos:

I - Nota na Entrevista com Comissão de Seleção de Bolsistas PET/Conexões de Saberes (Práxis - Licenciaturas) 2025: média entre as notas dos membros da comissão, em que o candidato será questionado sobre sua participação em projetos acadêmicos e em organizações sociais, suas aprendizagens relevantes, seus motivos da dedicação ao projeto, seu compromisso e adequação à proposta do PET, sua trajetória como estudante na educação básica, bem como sobre demais características socioeconômicas (perfil étnico-racial, de renda, familiar etc) - (peso 6,0);

II - Nota da Carta de Intenções: média entre as notas dos membros da comissão, sendo que na mesma o licenciando deve expressar o motivo de sua candidatura à bolsa, bem como seu potencial envolvimento na proposta, a compreensão do papel do PET/Conexões de Saberes em sua formação, conhecimento da proposta petiana. A carta de intenções deverá ser elaborada conforme modelo disponibilizado no ANEXO II deste edital e enviada por e-mail (petpraxiserechim@gmail.com) junto aos outros documentos necessários para a inscrição, conforme os itens 6.1 e 6.3, em arquivo único (formato pdf) - (peso 4,0).

8.2 A nota final será dada pela média simples entre as notas de cada etapa, sendo de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Serão classificados os candidatos que alcançarem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

9 CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE ENTRE OS CANDIDATOS

9.1 A classificação será feita com base na análise da seleção pela comissão e deverá classificar os 4 (quatro) primeiros candidatos como bolsistas remunerados, mais 6 (seis) candidatos como voluntários (sem remuneração). Os demais candidatos serão classificados em ordem decrescente e ficarão na suplência, podendo ser chamados de acordo com as necessidades do PET Práxis.

Parágrafo único. Caso o grupo tenha voluntários em atuação, terão prioridade na chamada para bolsas. Após o preenchimento de vagas de bolsistas por voluntários em atuação, retorna-se à chamada de novos bolsistas conforme a classificação geral.

9.2 Havendo situações de empate após a análise, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios, considerando os índices de classificação:

I - nota da entrevista com a Comissão de Seleção;

II - nota da Carta de Intenções.

9.3 Persistindo o empate, haverá sorteio público a ser realizado no dia da divulgação final dos resultados de forma a classificar os candidatos.

10 CRONOGRAMA

10.1 O Programa de Educação Tutorial - PET/Conexões de Saberes (Práxis - Licenciaturas)/2025 observará o calendário a seguir:

Evento	Período/Ano de 2025
Período de inscrição	01 a 15/10/2025, via e-mail: petpraxiserechim@gmail.com
Homologação das inscrições	16/10/2025
Recursos	17/10/2025
Análise dos Recursos	20/10/2025
Homologação Final e divulgação das datas e	20/10/2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

horários das entrevistas (2ª etapa)	
Período de realização das entrevistas	22 e 23/10/2025 Sala 204A do Bloco A, UFFS <i>Campus</i> Erechim
Divulgação preliminar dos bolsistas selecionados	23/10/2025
Período de Recursos	24/10/2025
Análise dos Recursos	28/10/2025
Homologação Final	29/10/2025
Assinatura do Termo de Compromisso pelos Bolsistas	30/10/2025
Encaminhamentos à PROGRAD do Processo de Seleção	Após assinatura do Termo de Compromisso

10.2 A relação dos selecionados será divulgada no blog <http://petconexoesdesaberes-uffs.blogspot.com> e nas redes sociais do PET Práxis (<https://www.instagram.com/petpraxisuffs/>; <https://www.facebook.com/GrupoPraxisPETConexoesdeSaberes>), conforme a data prevista.

10.3 A partir da divulgação do resultado do processo de seleção, o estudante terá o prazo estipulado no cronograma para solicitar a revisão da sua classificação no processo seletivo, mediante recurso devidamente fundamentado ao e-mail petpraxiserechim@gmail.com.

11 CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1 O pagamento da bolsa poderá ser suspenso a qualquer momento, mediante:

- I** - solicitação do aluno mediante formulário específico de desligamento;
- II** - não cumprimento das responsabilidades propostas no Projeto e manutenção do aproveitamento nos componentes curriculares;
- III** - qualquer irregularidade verificada pela comissão durante o período de vigência da Bolsa PET/Conexões de Saberes (Práxis - Licenciaturas) 2025.
- IV** - praticar ou estar envolvido em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o respeito e o decoro necessários no ambiente universitário;
- V** - acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- VI** - solicitação justificada do professor Tutor do Programa e aprovada pela Equipe do PET/Conexões de Saberes (Práxis - Licenciaturas) em reunião, submetida ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do PET na UFFS.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este edital será válido até a chamada do último candidato classificado.

12.2 Os candidatos contemplados com Bolsa PET/Conexões de Saberes (FNDE) deverão assinar um Termo de Compromisso. O cumprimento dos prazos e exigências definidas neste programa é de inteira responsabilidade do aluno interessado e a não observância destes procedimentos indicará desclassificação do processo. Em hipótese alguma será aceita inscrição após o término do prazo de inscrições.

12.3 Será eliminado do processo o candidato que:

- I** - não preencher corretamente a ficha de inscrição;
- II** - não apresentar toda a documentação necessária à inscrição (ficha, documentos e carta de intenções);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

III - não comparecer a entrevista com a comissão agendada previamente;

IV - em qualquer uma das fases, incorrer em falsidade de informações e incoerência entre os dados apresentados e a sua comprovação.

V - em qualquer etapa adotar conduta desrespeitosa, discriminatória ou que atente contra a dignidade e a integridade de qualquer pessoa.

12.4 A inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, acarretará a suspensão sumária do benefício, ficando sujeito o aluno a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente. Somente a inscrição no processo de seleção não garante a concessão do benefício.

12.5 As bolsas dos estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação (FNDE), sendo mensalmente homologadas pelo tutor do grupo PET e pela PROGRAD, conforme dados constantes no cadastro do Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial (SIGPET).

12.6 Durante a vigência do Programa de Educação Tutorial - PET/Conexões de Saberes (Práxis – Licenciaturas), o aluno deverá manter seu aproveitamento nos componentes curriculares, com a frequência e rendimento acadêmico exigido pela Instituição, não acumulando mais que uma reprovação a partir de sua condição de bolsista.

12.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção de Bolsistas PET/Conexões de Saberes (Práxis – Licenciaturas) 2025, *Campus* Erechim.

12.8 Comissão de Seleção de Bolsistas PET/Conexões de Saberes (Práxis - Licenciaturas) 2022, *Campus* Erechim:

I - Prof. Dr. Reginaldo José de Souza (Siape 1227163) - Tutor do grupo PET/Conexões de Saberes - Práxis (Membro titular e Presidente);

II – Helena Kanieski Cariolato (Matrícula 2315722007) - Bolsista do grupo PET/Conexões de Saberes - Práxis (titular);

III – Cecília Hauffe de Lima (Matrícula 2315722014)- Bolsista do grupo PET/Conexões de Saberes - Práxis (titular);

IV – João Paulo Noara (Matrícula 1915702009) - Bolsista do grupo PET/Conexões de Saberes - Práxis (suplente);

V – Vinicius Barreto do Amaral (Matrícula 2215712002) - Bolsista do grupo PET/Conexões de Saberes - Práxis (suplente).

Chapecó/SC, 11 de setembro de 2025.

MARILANE MARIA WOLFF PAIM
Pró-Reitora de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 79/PROGRAD/UFFRS/2025

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO GRUPO PET/CONEXÕES DE SABERES - Práxis – Licenciaturas PROCESSO SELETIVO 2025

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Matrícula: _____ Curso: _____

Data de Nascimento: _____ Cidade: _____ UF: _____

Endereço residencial: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

- Quero concorrer à bolsa:

() Remunerada (FNDE)

() Voluntária (sem remuneração)

- Aceito as condições e normas estabelecidas no Edital 2025 PET/Conexões de Saberes para o ingresso na qualidade de bolsista no Programa junto à UFRS – *Campus* Erechim.

Data: ___ / ___ / ___

OBS: enviar essa ficha preenchida para o e-mail petpraxiserechim@gmail.com, junto com a **Carta de Intenções** (ANEXO II) e os demais documentos constantes no item 6, em arquivo único (formato pdf). Esse procedimento integra a 1ª etapa do processo seletivo. Qualquer incorreção nas duas etapas do processo seletivo acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 79/PROGRAD/UFFRS/2025

ANEXO II CARTA DE INTENÇÕES

À Comissão de Seleção de Bolsistas PET/Conexões de Saberes (Práxis - Licenciaturas)/2025

Nome do candidato

Texto até 2 páginas, letra tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.

O texto deve conter:

- a) Breve apresentação do candidato
- b) Breve histórico escolar e acadêmico/universitário
- c) Justificativa pelo interesse da bolsa do PET
- d) Interesses de pesquisa e extensão universitária
- e) Qual a possível contribuição do bolsista ao Grupo PET Práxis e qual a possível contribuição do Grupo PET Práxis ao bolsista?

Enviar com os demais documentos solicitados no edital em arquivo único em pdf para o e-mail: petpraxiserechim@gmail.com.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 79/PROGRAD/UFFS/2025

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO**

1. Dados do Estudante:

Nome do candidato: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor/UF: _____

Descrição do motivo do recurso:

Argumento e justificativa:

Lista de anexo ao pedido de recurso:

Local/Data

Assinatura